



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 13 DE 10 DE ABRIL DE 1987.

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO,
OBRAS E URBANISMO, O CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$.
500.000,00 (QUINHENTOS MIL
CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, de 06 de Janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 870 de 1º de Janeiro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, o crédito suplementar no valor de CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados)

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária

9.9.9.9. Reserva de Contingência - CZ\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 12 de Abril de 1987.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal